

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 781/13, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO
BRANCO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ouro Branco-RN faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os salários dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, serão reajustados em 9% (nove por cento), de conformidade com o Anexo Único à presente lei.

Art. 2º - Em decorrência do reajuste acima, ficam aprovados os valores dos níveis e símbolos da Tabela de Vencimentos e Gratificação constante no Anexo Único da presente lei.

Parágrafo Único – Ficam extintas as representações criadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - A gratificação de que trata o Artigo 2º da Lei Complementar 002/2010, de 16 de dezembro de 2010, passa a ser de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do servidor efetivo, cedido ou não.

Art. 4º - A partir de 1º de janeiro de 2013, fica assegurado aos servidores da Câmara Municipal o reajuste do salário mínimo vigente no país.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2013.

Art. 7º - Revogando-se as disposições contrário.

Palácio José Izaias de Lucena, em Ouro Branco-RN, 05 de fevereiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

* Republicado por incorreção
ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 781/13, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

QUADRO DE PESSOAL(QUADRO PERMANENTE)

CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

CARGO	VENCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO	678,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	678,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SIMBOLOS	VENCIMENTO
CONSULTOR JURÍDICO	-	1.471,50
CHEFE DE GABINETE	CC-I	846,88
CHEFE G. DA TESOUREARIA	CC-I	846,88
FUNÇÃO GRATIFICADA	-	339,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-II	821,98

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Isabelle Medeiros de Araújo

Código Identificador:EBC5D0CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/05/2013. Edição 0904

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>